
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.119, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 2.303, de 15 de novembro de 2005, aprovado por despacho do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de 21 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.588, em 27 de dezembro de 2005, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras nº 08, relativo a uma área situada no lugar denominado Vitória, no Município de Altamira, neste Estado, com 1.500ha00a00ca (mil e quinhentos hectares), supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 5 de dezembro de 1962, em favor de MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 08, referente a uma área localizada no lugar denominado Vitória, no Município de Altamira, neste Estado, com 1.500ha00a00ca (mil e quinhentos hectares), cuja expedição, no dia 15 de dezembro de 1962, em nome de MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.650, de 28/03/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ